



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1870

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1870

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.376 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a ampliação do limite de excesso e superávit financeiro de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2025 e altera a redação do Art. 4º, I e II da Lei Municipal nº 4.292, de 10 de dezembro de 2024.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da constatação de excesso de arrecadação no exercício de 2025, fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício para o montante de **15% (quinze por cento)** do valor da despesa autorizada, por excesso e superávit financeiro, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal n.º 4.292, de 10 de dezembro de 2024 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes de excesso de arrecadação e produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320/64).”

Parágrafo Único. A abertura de crédito disposta no inciso I do artigo 4º, da Lei municipal nº 4.292/2024, fica vinculada e restrita à comprovação da existência de excesso e superávit financeiro de cada fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra.

LEI N.º 4.377 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2025, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.01	- FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
Função:	08	- Assistência Social	
Subfunção:	08.244	- Assistência Comunitaria	
Programa:	08.244.0008	- CIDADE ASSISTIDA	
Atividade:	08.244.0008.1317	- Emenda 2025.3541604.69273 - Rec. Estadual.	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de 2025, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de outubro de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra.

LEI N.º 4.378 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar dotação de crédito especial no orçamento do exercício 2025, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1870

Página 3 de 3

Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	02.05.01	- Divisão de Educação Básica	
Função:	12	- Educação	
Subfunção:	12.365	- Educação Infantil	
Programa:	12.365.0005	- PROMISSÃO EDUCADA	
Atividade/Ação:	12.365.0005.1299	- PROG. ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REC FED.	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	41.902,30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 41.902,30

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de ANULAÇÃO da dotação em 020501-12.365.0005.2332.0000-3.3.90.30.00 (ficha 748), conforme recebimento do recurso.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de outubro de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 44.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **18/11/2025 às 09:00 horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, PROCESSO Nº 082/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS ALAMEDAS, RUAS E AVENIDAS**, conforme Edital e anexos.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - SP. - Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão/SP, 31 de outubro de 2025.

FERNANDO INÁCIO SOARES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HAMILTON LUIS FOZ

PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO - DIRETORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA, DIRETOR GERAL, dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75-VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para contratação da empresa: **JOSÉ SEBASTIÃO DURAU & CIA LTDA** (Desentupidora Hidrofaz), CNPJ 02.297.194/0001-64, localizada na Rua Sucupira, 688, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.820-482.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Caminhão combinados equipado com sistema de hidrojetamento e sucção a alto vácuo, para desobstrução e limpeza de redes de esgoto, rede de água e fossas sépticas, com o valor total de **R\$ 124.000,00**.

Promissão/SP, 31 de outubro de 2025.

THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA

Diretor Geral